
DECISÃO CRO-RN Nº 007/2026

Altera a Decisão CRO-RN nº 002/2026, que dispõe sobre as atribuições e condições de trabalho do cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, na forma preconizada no inciso VIII do art. 13 do Regimento Interno de que trata a Resolução CRO-RN nº 001/1975,

DECIDE:

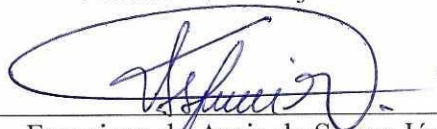
Art. 1º O art. 3º da Decisão CRO-RN nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cargo de Assessor Jurídico, de nível superior, destinado ao profissional graduado em Direito, terá remuneração mensal de R\$ 5.680,50 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Decisão CRO-RN nº 002/2026.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 01 de julho de 2026.



Francisco de Assis de Souza Júnior, CD
Presidente CRO/RN